



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARNAMIRIM-RN

LEI Nº 0663/90

08 de Maio de 1990.

Abre Crédito Especial e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARNAMIRIM-RN, FAÇO SABER, que a Câmara Municipal aprovou e EU sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Especial no valor de CR\$ 600.000,00 (Seiscientos Mil Cruzeiros), com a finalidade específica de repassar recursos orçamentários e financeiros a Associação Promotor "OTHON DO NALDSON DE OLIVEIRA, destinados a construção de sua sede próprio (Forum Municipal).

Art. 2º - A despesa correrá a conta da dotação e unidade orçamentária abaixo especificado:

Gabinete

Atividade

Convênio Associação Promotor "OTHON DO NALDSON DE OLIVEIRA (Forum Municipal)

3.2.0 - Despesas Corrente

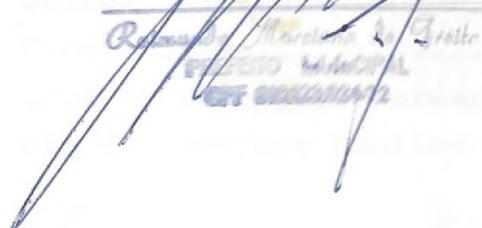
3.2.0.0- Transferência Corrente

Art. 3º - Os recursos para fazer face as despesas decorrentes desta Lei serão calculados de acordo com a Lei nº 4.320/67.

Art. 4º - Fica o Poder Executivo autorizado baixar Decreto regulamentando a presente Lei.

Gabinete do Prefeito, Em, 08 de Maio de 1990.


Maria Rivalda Cruz
Secretária de Administração
CPF 063.477.384-49


Raimundo Maranhão de Brito
PREFEITO MUNICIPAL
CPF 063.477.384-49

PREFEITURA DE

PARNAMIRIM

SERIEDADE E TRABALHO